



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 184/2025
Proc. nº 8.397/2025

Itanhaém, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.837, de 15 de setembro de 2025, que “**Dispõe sobre a instituição da campanha "Eu Freio para os Animais", no âmbito do Município de Itanhaém, voltada à conscientização da população quanto à segurança de animais nas vias públicas, e dá outras providências**”, originária do Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 25 de agosto p.p, conforme **Autógrafo nº 73/2025**, que foi por mim sancionado, com veto parcial ao inciso I do art. 4º, conforme razões de veto aduzidas em separado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

recebido em 15/09/25

em 16:35h

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Eduardo dos Santos, DD, nº 1000, do Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370037003200390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.837, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instituição da campanha "Eu Freio para os Animais", no âmbito do Município de Itanhaém, voltada à conscientização da população quanto à segurança de animais nas vias públicas, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a campanha permanente de conscientização denominada "Eu Freio para os Animais", com o objetivo de promover a segurança de animais nas vias públicas da cidade.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por segurança dos animais nas vias públicas o conjunto de ações destinadas à prevenção de atropelamentos, acidentes e demais ocorrências envolvendo animais domésticos, comunitários ou silvestres em vias urbanas e rurais do Município.

Art. 3º São objetivos da campanha "Eu Freio para os Animais":

I - Conscientizar condutores de veículos e pedestres sobre a importância de adotar condutas responsáveis para evitar acidentes envolvendo animais;

II - Estimular o respeito à vida animal e à coexistência harmoniosa entre seres humanos e animais, especialmente em áreas de grande circulação, como bairros periféricos, áreas de mata, e vias costeiras;

III - Incentivar ações educativas junto à rede de ensino, animal e educação ambiental;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

IV - Promover, com o apoio de órgãos públicos e da sociedade civil, campanhas educativas, sinalização de áreas críticas e outras medidas preventivas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá:

I - VETADO

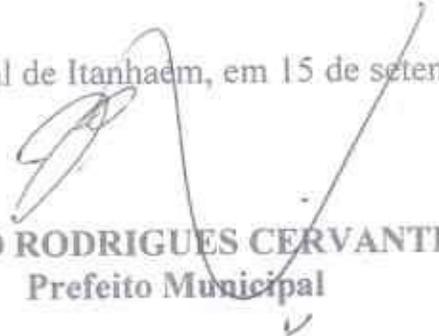
II - Apoiar projetos, pesquisas e ações que contribuam para a redução de acidentes com animais nas vias públicas, bem como fomentar políticas públicas integradas de proteção animal e mobilidade urbana responsável.

Art. 5º As ações de divulgação da campanha poderão utilizar meios de comunicação tradicionais e digitais, com linguagem acessível incluindo rádios comunitárias, redes sociais, informativos escolares e sinalização viária, sempre que possível.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

2025.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de setembro de


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.397/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003200390039003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **16/09/2025 10:16**

Checksum: **030CB13923FC79EBE81999C74FE5AE4782451D5EB23B505EBF2161D0EF32CB7F**